



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO /PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.294.402/0001-62, com sede no Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Queirós da Silva, 195 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho - PE, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia **30 de setembro de 2019**, com início às 10h00min, simultaneamente de forma **PRESENCIAL**, no Auditório do Empresarial Rio Mar, situado na Av. República do Líbano, nº 251, Pina – RECIFE – PE, e **ONLINE** pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto ao Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, (81) 3048-0450 / (81) 9.9978-4433 / (81) 9.9852-5503 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município do Cabo de Santo Agostinho, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da **Portaria nº 203/2019 em 04 de setembro de 2019**, conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

1.2 – O presente Leilão Público tem por objeto a **ALIENAÇÃO de bens móveis inservíveis para a PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** descritos no ANEXO I deste Edital.

1.3 - Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em máquinas, veículos e sucatas, usados, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, **correndo por conta dos arrematantes toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, como também os débitos e multas de cada lote e que serão informados pelo leiloeiro no momento do leilão.**

1.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres de gravames, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

1.5 - Os interessados poderão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN-PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para seu nome, **cujo custo é de única responsabilidade do arrematante.**



1.6 - As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante.

1.7 - Os bens permanecerão na posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, até sua efetiva entrega aos adquirentes. A guarda dos mesmos será feita pelo leiloeiro oficial contratado.

1.8 – Fica designado como local para visitaçãõ:

Lotes de 01 ao 05 – Depósito do leiloeiro oficial, situado na Rua Gastão Vidigal, 256 – Várzea – Recife/PE.

Lotes de 06 ao 40 - Depósito do leiloeiro oficial, situado na R. Vasco Rodrigues, 360 - Peixinhos, Olinda - PE, 53220-375, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, no horário das 09h às 12h e das 14:00 às 16:00.

1.9 - **Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/98, contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** através do Processo Licitatório nº. 161/PMCSA-SEARH/2017 e nos termos do contrato de prestação de serviços nº. 109/PMCSA-SEARH/2017

2.2 – Ao executar o presente Leilão, o Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.

2.3 – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial www.lancecertoleiloes.com.br ou entregue, gratuitamente, no escritório do mesmo, **situado Av. República do Líbano, nº. 251, Sala 811, no bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, Tel. (81) 3048.0450**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 – **Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:**

a) estejam suspensos de licitar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

b) sejam dirigentes ou empregados, como também parentes de 1º Grau, da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



3.3 – Todos os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro oficial os seguintes documentos para fins de credenciamento, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Estatuto/contrato social ou ato constitutivo outro, se o licitante for Pessoa Jurídica;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica ou do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

3.3.1 - O instrumento de procuração o deverá ser outorgado por pessoa legítima, no caso da pessoa jurídica por seu representante legal, com poderes específicos para representá-lo no Leilão.

3.3.1.1 – Em caso de procuração particular, esta deverá ter firma reconhecida em cartório.

3.3.1.2 - Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão. Não será permitido que a mesma pessoa represente mais de um licitante.

3.4 – Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto ao escritório do Leiloeiro Oficial, conforme endereço mencionado no subitem 2.3 deste Edital, a partir do dia 28 de agosto de 2019.

3.5 – O credenciamento também poderá ser realizado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances online**, na forma prevista na alínea “a” do item 6.3 deste Edital.

3.6 – O arrematante no ato da compra fornecerá 02 (dois) cheques, sendo um destinado ao cumprimento da caução no valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento), e outro destinado ao pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), mais taxas de igual percentual, fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, e na IN DREI 17 / 2013, todos calculados sobre os valores de arrematação. Caberá ainda ao arrematante o pagamento de R\$ 300,00 para serviço de despachante na emissão de 2º via de CRV que será entregues aos compradores para transferência de propriedade em qualquer Estado.

3.7 – Para os veículos que foram removidos e guardados pelo Leiloeiro Oficial, em seu Pátio, aplicam-se as taxas abaixo relacionadas e a serem pagas pelo arrematante:

Motocicletas e materiais diversos R\$ 250,00

Veículo Médio R\$ 650,00

Veículo Grande, utilitários, Caminhonetes, caminhões e máquinas R\$ 1.200,00.



4. DO JULGAMENTO

4.1 – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

4.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.3 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

4.4 – Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

5. DO LEILÃO ONLINE

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do *site* www.lancecertoleiloes.com.br, podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

6. DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, presencialmente, no dia e horário marcado para realização do leilão, ou pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do *site* www.lancecertoleiloes.com.br.

6.2 Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e o **LELOEIRO**, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

6.3 Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:

a) Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* www.lancecertoleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 3 (três) dias úteis.

a.1) o cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.



- a.2)** para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.
- b)** apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- c)** a confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- d)** os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.
- e)** somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.
- f)** os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.
- g)** no Leilão presencial a ser realizado no dia e hora indicados no presente Edital, o Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).
- h)** o maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.lancecertoleiloes.com.br, afim de que os interessados em ofertar lances *online* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *online*, seja lance presencial, o Leiloeiro aguardará tempo máximo de 30 segundos, decorrido o prazo sem nenhum lance maior, será considerado vencedor o último lance registrado no respectivo bem/lote.
- i)** o Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.
- j)** na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.
- k)** na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet o arrematante terá prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da realização da fase de lances do Leilão para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro prevista no item 3.6 deste edital.



l) o valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo LEILOEIRO OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) no escritório da Leiloeiro (**Empresarial Rio Mar Trade Center, Av. República do Líbano, n.º. 251, Sala 811, Torre “C” no bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51110-160**) ou digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

m) caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou mediante cheque. No momento da arrematação do bem, o licitante deverá prestar uma caução correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo restante - 80% (oitenta por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária.

7.1.1 – No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar ao leiloeiro oficial valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço final de seu respectivo lote, em dinheiro ou cheque, que deverá ser deduzido no pagamento definitivo. Caso não seja cumprida a caução ou se o seu pagamento não puder ser concretizado, por qualquer razão, a arrematação será declarada nula.

7.1.2 – Após o depósito, o arrematante deverá enviar uma cópia do comprovante, referente aos 80% (oitenta por cento) citados no item 7.1,

7.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas. Sendo o pagamento de seus honorários - no percentual fixo de 5% (cinco por cento) mais taxas de igual percentual, fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, e na IN DREI 17 / 2013, todos calculados sobre os valores de arrematação. Caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, descritas no item 3.7 deste edital.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

7.5 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.



7.6 – O Arrematante que pagar o valor correspondente à caução de que trata o item 7.1.1 supra e não realizar o pagamento do saldo restante no prazo previsto neste edital, perderá o valor correspondente à caução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, e ao valor correspondente às despesas com o Leiloeiro, sendo a arrematação declarada nula.

7.7 – No caso dos pagamentos realizados em cheque que forem sustados e/ou devolvidos por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ficará desfeita a venda e o arrematante pagará, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, somado ao valor correspondente às despesas com o Leiloeiro, sendo a arrematação declarada nula.

7.7.1 – Fica desde já estabelecido que aquele que incorrer nas situações previstas nos itens 7.6 e 7.7 supra ficará **impedido de participar de outros Leilões realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e/ou qualquer outro que seja conduzido pelo Leiloeiro Oficial designada no item 2 deste instrumento.**

7.8 – Caberá exclusivamente ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) mais taxas de igual percentual, fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, e na IN DREI 17 / 2013, todos calculados sobre os valores de arrematação, em dinheiro ou cheque.

7.9 – O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para transferir o veículo ou outro bem para o seu nome.

7.9.1 – Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO caso esta esteja impressa no bem adquirido em decorrência deste Leilão.

7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.11 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do veículo do local de guarda em que se encontra.

7.12 – Para os demais bens, que se encontram na PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, não serão cobrados qualquer valor a título de taxa, no entanto, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, a retirada do bem no prazo fixado neste instrumento.

8. DA RETIRADA DO BEM



8.1 – Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 3048.0450.

8.1.2. – No endereço localizado abaixo:

R. Vasco Rodrigues, 360 - Peixinhos, Olinda - PE, 53220-375

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

8.1.1 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.1.2 – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram, inclusive o pagamento da taxa de pátio dos veículos que se encontrarem no Pátio do Leiloeiro.

8.2 - Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao pagamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

8.3 – Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

8.4 – Retirada dos bens em até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de autorização emitida pelo Leiloeiro Oficial

8.5 – A não retirada do bem pelo arrematante após **8 (oito) dias úteis, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.**

8.6 – No caso dos veículos, o arrematante receberá o bem e terá até 30 dias para as devidas transferências entre o órgão competente e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, não gerando ônus para a mesma, incluindo qualquer tipo de taxa a ser cobrada posterior a data do Leilão.

8.7 – O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação.

8.8 – No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.



9.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial e por dois representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** que integrarão a equipe de apoio, sendo as Notas de Arrematação com a assinatura dos arrematantes, anexadas ao conteúdo da ata em questão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ato de adjudicação e homologação do resultado do certame será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito à Leiloeiro Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. República do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3048.0450, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO do resultado.

11.5 – As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto ao Leiloeiro Oficial nos endereços descritos no item 11.2 supra.

11.6 – Os recursos terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

12.2 – Ao Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



12.3 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram sobre os mesmos.

12.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

12.5 – Em qualquer fase do certame, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** poderá de ofício - por conveniência administrativa - ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 – A utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.

12.6 – A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste edital.

12.7 – Todos os avisos, comunicados e resultados deste Leilão serão divulgados no quadro de avisos localizado no hall do prédio do edifício sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e publicado na imprensa oficial.

12.8 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

12.9 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** se reserva no direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

12.10 – Fica eleito o Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

12.11 – É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2019.

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro Oficial
Mat. JUCEPE nº 315/98

ANEXO I

LT	PLACA	VEÍCULO	ANO	COMB	CHASSI	COR	RENAVAM	VALOR INICIAL	DÉBITOS aproximados
1	KHR4110	VW/KOMBI LOTACAO/PAS MICROONIBUS	2009 2010	ALCOOL/ GASOLINA	9BWMF07X2AP007808	BRANCO	172238064	R\$ 5.000,00	R\$125,23
2	KGJ9891	IVECO/4912 RONTAN AMBULANCIA	2004 2004	DIESEL	93ZC4980148314432 - SUCATA	BRANCO	874088941	R\$ 1.000,00	R\$116,95
3	KGT6575	M. BENZ LK 2220	1988 1988	DIESEL	9BM345440JB783048	AZUL	189140950	R\$ 0.000,00	R\$116,95
4	RET0001	RETRO ESCAVADEIRA 580L 4X4 CASE	2002 2002	DIESEL	HBZ0007225	AMARELO		R\$ 12.000,00	
5		PATROL NEW HOLLAND		DIESEL		AMARELO		R\$ 20.000,00	
6	PGR 7449	SAVEIRO ENGESIG	2013 2014	ALCOOL/ GASOLINA	9BWKB05U4EP085752	BRANCA	591649993	R\$ 5.500,00	R\$804,81
7	PGL 5429	SAVEIRO ENGESIG	2013 2014	ALCOOL/ GASOLINA	9BWKB05U9EP084855	BRANCA	591657805	R\$ 2.500,00	R\$649,16
8	PGP 3828	PEUGEOT BOX	2013 2013	DIESEL	936ZCWMNCD2115455	BRANCA	589957570	R\$ 3.000,00	R\$709,36
9	PGR 6949	SAVEIRO ENGESIG	2013 2014	ALCOOL/ GASOLINA	9BWKB05UXEP087277	BRANCA	591642174	R\$ 6.000,00	R\$116,95
10	PGR7559	SAVEIRO ENGESIG	2013 2014	ALCOOL/ GASOLINA	9BWKB05U4EP086805	BRANCA	591653680	R\$ 3.000,00	R\$3.058,55
11	PGP 4418	PEUGEOT BOX	2013 2013	DIESEL	936ZCWMNCD2114158	BRANCA	589970240	R\$ 8.000,00	R\$327,25
12	PGR7179	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	2013 2014	ALCO/GASOL	9BWKB05U2EP086804	BRANCA	591647745 1	R\$ 100,00	R\$7.615,92
13	PGR7957	CHEVROLET S10	2013 2014		9BG144DK0EC419058	BRANCA	100020387 2	R\$ 10.000,00	R\$260,77
14	PFK 4838	CHEVROLET CELTA 1.0 LT 4P	2011 2012	ALCOOL/ GASOLINA	9BGRP48F0CG217661	BRANCA	340069287	R\$ 4.500,00	R\$479,80
15	NXU 4143	RENAULT MASTER	2010 /2011		93YADCUD6BJ505608	BRANCA	2347498	R\$ 4.500,00	R\$708,71
16	OYP6931	I/JINBEI SHINERAY PVANS	2013 2014	GASOLINA	LSYAFAAN2EG248171	BRANCA		R\$ 2.000,00	R\$258,28
17	NXW 5563	RENAULT MASTER	2010 /2011		93YADCUD6BJ505528	BRANCA	234743042	R\$ 3.000,00	R\$1.040,47
18	NLN 2841	FIAT MILE	2008 2009	ALCOOL/ GASOLINA	9BD15822A96203325	PRATA	126166153	R\$ 4.500,00	R\$626,81
19	KGT 8100	FORD RANGER	2008 2009		8AFER13P89J200764	BRANCA	988157705	R\$ 10.000,00	R\$199,28
20	PGK 2947	FORD FIESTA FLEX	2012 2013	ALCOOL/ GASOLINA	9BFZF55A0D8375890	BRANCA	477346553	R\$ 5.000,00	R\$261,45

21	PEN 6983	FIAT DUCATO MINIBUS	2010 2011	DIESEL	93W244M24B2068538	BRANCA	308456890	R\$ 10.000,00	R\$262,70
22	NLN 2821	FIAT MILE	2008 2009	ALCOOL/ GASOLINA	9BD15822A96201601	PRATA		R\$ 6.000,00	R\$249,93
23	PGK 3127	FORD FIESTA FLEX	2012 2012	ALCOOL/ GASOLINA	9BFZF55A0D8375887	BRANCA	477351255	R\$ 6.000,00	R\$264,15
24	PGK 2967	FORD FIESTA FLEX	2012 2013	ALCOOL/ GASOLINA	9BFZF55A6D8375862	BRANCA	477348653	R\$ 6.000,00	R\$116,39
25	PGK 2957	FORD FIESTA FLEX	2012 2013	ALCOOL/ GASOLINA	9BFZF55A4D8375858	BRANCA	477349870	R\$ 6.000,00	R\$262,28
26	KKL 7496	FIAT DUCATO MIC20	2002 2002	DIESEL	93W23174021008324	BRANCA	793883423	R\$ 10.000,00	R\$125,23
27	HLU4476	FORD RANGER	2009 2010		8AFER13P2AJ257515	BRANCA	166619531	R\$ 4.000,00	R\$1.448,01
28	PER9422	RENAULT/MASERATI RONTAN	2012 2013	DIESEL	93YADC1H6DJ274312	BRANCA	500949654	R\$ 15.000,00	R\$538,25
29	PGE 7251	MOTO HONDA NXR 150	2012 2012	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KD0550CR020406	PRETA	493665552	R\$ 5.000,00	R\$184,50
30	KFP 0671	ONIBUS VOLARE V8L	2013 2013	DIESEL	93PB55M10DC046659	AMARELA	552915467	R\$ 13.000,00	R\$125,23
31	KIL 8980	ONIBUS VOLARE V8L	2013 2013	DIESEL	93PB54M10DC046974	AMARELA	550416676	R\$ 13.000,00	R\$125,23
32	PFB 2359	VW/ 15190 EOD ÔNIBUS	2011 2011	DIESEL	9532882W9BR154878	AMARELA	345651014	R\$ 13.000,00	R\$266,79
33	PFM 2847	VW/ 15.190 EOD ÔNIBUS	2011 2011	DIESEL	9532882W9BR159143	AMARELA	336036485	R\$ 13.000,00	R\$125,23
34	PEY 8410	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011 /2011	DIESEL	9532882W9BR162169	AMARELA	358682088	R\$ 13.000,00	R\$125,23
35	PFB 2329	VW/ 15190 EOD ORE 3R	2011 2011	DIESEL	9532882W5BR163206	AMARELA	345649044	R\$ 13.000,00	R\$125,23
36	PFB 2419	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011 2011	DIESEL	9532882W8BR163197	AMARELA	345652614	R\$ 13.000,00	R\$125,23
37	PFB 2579	VW/ 15190 EOD ORE 3R	2011 2011	DIESEL	9532882W1BR162117	AMARELA	345656105	R\$ 13.000,00	R\$125,23
38	MIC 0002	MICHIGAN 55E				TRATOR		R\$ 20.000,00	
39		Retroescavadeira - New Holland LB90	2009					R\$ 20.000,00	
40	SUCATA	SUCATA DIVERSAS DE MOBILIA E ELETRONICOS						R\$ 200,00	